



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 049/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1586/07, Art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008),

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.300,00 (Oitenta e seis mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

061820052.1.128000 Implantação do Corpo de Bombeiros Comunitário

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1075 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 31.300,00

1545200026.2.091000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

752 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 86.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação total e parcial das seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

061820052.1.128000 Implantação do Corpo de Bombeiros Comunitário

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

728 Fonte: 11603 FDU – Implantação do corpo de Bombeiros.....R\$ 31.300,00

1545200026.2.091000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo

3.1.90.34.00.0000 OUTROS DESPESAS PESSOAL TERCEIROS MAO DE OBRA

745 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 45.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

751 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 86.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de abril de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal